



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de estimativa de impacto financeiro e orçamentário em razão do financiamento promovido pelo Ministério da Saúde conforme demonstrativo constante do Anexo II.

Art. 5º Este Projeto de Lei Complementar Nº 2041 de 06 de Agosto de 2020.
Rio Casca, 06 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - duas vagas do cargo de enfermeiro;
- II - duas vagas do cargo de técnico em enfermagem;
- III - uma vaga do cargo de técnico administrativo;
- IV - uma vaga do cargo de assistente social.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Médico Psiquiatra;
- II - Médico Clínico Geral CAPS;
- III - Terapeuta Ocupacional;
- IV - Psicólogo CAPS.

§1º. Os cargos criados neste artigo observarão os requisitos, atribuições, carga horária, vencimento e número de vagas constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

§2º. Quanto ao cargo de Médico Psiquiatra, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e vinculado ao período em que perdurar a situação de emergência e calamidade pública decorrente da COVID-19, poderá ser realizado atendimento pelo sistema de Telemedicina e com carga horária reduzida de 10 (dez) horas semanais, com vencimentos a serem pagos na proporção de 50% do valor previsto para o cargo e que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As vagas e os cargos de provimento efetivo criadas por esta Lei Complementar passam a integrar o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

Parágrafo único. A estruturação dos recursos físicos e humanos será realizada de forma gradativa através de regulamentação expedida pelo Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de estimativa de impacto financeira e orçamentário em razão do financiamento promovido pelo Ministério da Saúde conforme demonstrativo constante do Anexo II.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Casca, 06 de Agosto de 2020.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
Cargos de Provimento Efetivo

1. Médico Psiquiatra

- a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
- b. Provimento: efetivo mediante concurso público
- c. Número de vagas: 01 (uma)
- d. Vencimento mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- e. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - ii. Ensino Superior completo em medicina;
 - iii. Residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria reconhecido pelo conselho de classe ou associação/sociedade de profissionais de psiquiatria;
 - iv. Registro regular em conselho de classe;
- f. Objetivo Geral (atribuições):
 - i. Realizar consultas e procedimentos médicos, dentro da sua área de atuação, em unidade de saúde designada.
 - ii. Realizar o acolhimento ao usuário de saúde mental, incluindo álcool e outras drogas;
 - iii. Acolher as situações de crise;
 - iv. Participar de equipe multiprofissional para atendimento de grupos de usuários e/ou individuais, realizar atendimento à familiares (em grupo ou individual);
 - v. Desenvolver Projetos Terapêuticos Singulares-PTS;
 - vi. Realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar oficinas terapêuticas e ações de promoção à saúde; realizar ações intersetoriais;
 - vii. Participar na supervisão clínico-institucional;
 - viii. Realizar articulação permanente com a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à ESF, Unidades de Saúde e APS;
 - ix. Realizar ações de apoio matricial;
 - x. Elaborar e manter atualizado os registros dos pacientes em prontuário físico e/ou sistema informatizado;
 - xi. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, realizando o contato quando for o caso;
 - xii. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado;
 - xiii. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes e demais atribuições inerentes ao cargo;
 - xiv. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Terapia Ocupacional

a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

b. Vencimento básico: R\$ 2.980,00 (mil e seiscentos reais)

2. Médico Clínico Geral CAPS

a. Carga horária: 10 (dez) horas semanais

b. Provedimento: efetivo mediante concurso público

c. Número de vagas: 01 (um)

d. Vencimento mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

e. Pré-requisito:

i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;

ii. Ensino Superior completo em medicina;

iii. Registro regular em conselho de classe;

f. Atribuições:

i. Prestar assistência médica;

ii. Atender diversas consultas médicas em ambulatório, unidades de saúde;

iii. Preencher e assinar laudos de exames e verificação;

iv. Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;

v. Prescrever exames;

vi. Encaminhar casos especiais a setores especializados;

vii. Preencher a ficha única individual do paciente;

viii. Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;

ix. Atender à população do Município através de programas de saúde;

x. Exercer as ações da área de medicina a serem desenvolvidas em conjunto com a atenção primária em saúde e a estratégia de saúde da família;

xi. Realizar todas as atribuições de médico clínico geral no âmbito dos ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município, inclusive no que se refere a responsabilidade técnica perante o respectivo conselho de classe;

xii. Ministras aulas e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;

xiii. Supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos;

xiv. Participar de juntas médicas e do serviço médico oficial;

xv. Realizar atendimentos e consultas clínicas aos usuários seguindo as diretrizes preconizadas na estratégia da política local de saúde;

xvi. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3-Terapeuta Ocupacional

- a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
- c. Número de vagas: 01 (um)
- d. Natureza jurídica (forma de provimento): cargo de provimento efetivo
- e. Pré-requisito:
 - xvii. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - xviii. Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional
 - xix. Registro regular em conselho de classe;
- f. Objetivo Geral (atribuições):
 - xx. atender à população do Município com técnicas de terapia ocupacional, através de programas de saúde, dentro das abordagens da terapia ocupacional Clínica e Comunitária;
 - xxi. exercer as ações a serem desenvolvidas em conjunto com a atenção primária em saúde e a estratégia de saúde da família;
 - xxii. realizar todas as atribuições de terapeuta ocupacional no âmbito dos ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município, inclusive no que se refere a responsabilidade técnica perante o respectivo conselho de classe, observadas, ainda, as seguintes atribuições:
 - 1. desenvolver todas as atividades de terapia ocupacional realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado;
 - 2. executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
 - 3. atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
 - 4. realizar diagnósticos específicos;
 - 5. analisar condições dos pacientes;
 - 6. orientar pacientes e familiares;
 - 7. desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
 - 8. exercer atividades técnico-científicas;
 - 9. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 10. atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
 - 11. avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
 - 12. eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
14. avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
15. redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
16. promover campanhas educativas;
17. produzir manuais e folhetos explicativos;
18. utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
19. atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais;
20. atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador;
21. desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
22. atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
23. auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;

4-Psicólogo CAPS

- a. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
- b. Vencimento básico: R\$ 1.800,00 (mil e seiscentos reais)
- c. Número de vagas: 01 (uma)
- d. Natureza jurídica (forma de provimento): cargo de provimento efetivo
- e. Pré-requisito:
 - xxiii. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
 - xxiv. Ensino Superior Completo em Psicologia;
 - xxv. Registro regular em conselho de classe.
- f. Objetivo Geral (atribuições):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- I. efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins, realizando, acolhimento nos serviços de saúde mental e indicando e realizando planos terapêuticos e de reabilitação;
- II. elaborar pareceres e laudos, assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos, prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem;
- III. realizar visitas e consulta domiciliar, se demandado conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando internações domiciliares e hospitalares;
- IV. prestar atendimento clínico de grupo ou individual;
- V. participar, junto aos demais profissionais do CAPS, do acolhimento e da construção do projeto terapêutico dos pacientes;
- VI. trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- VII. ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- VIII. executar outras tarefas semelhantes inclusive às editadas no respectivo regulamento da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Cargo	Nº Vagas	Vencimento Mensal	Carga Horária	Custo Mensal
Médico Psiquiatra	1	R\$ 5.000,00	20	R\$ 5.000,00
Médico Clínico Geral CAPS	1	R\$ 2.500,00	10	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	2	R\$ 2.300,00	40	R\$ 4.600,00
Técnico Enfermagem	2	R\$ 1.045,00	40	R\$ 2.090,00
Técnico Administrativo	1	R\$ 1.200,00	40	R\$ 1.200,00
Assistente Social	1	R\$ 1.800,00	30	R\$ 1.800,00
Psicólogo CAPS	1	R\$ 1.800,00	30	R\$ 1.800,00
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 1.600,00	20	R\$ 1.600,00
Subtotal				R\$ 20.590,00
INSS				R\$ 4.323,90
1/12 de 13º				R\$ 2.076,16
1/3 de férias				R\$ 692,05
Despesa Total				R\$ 27.682,11
Receita (Portaria MS 3809/2011)				R\$ 28.305,00
Impacto financeiro				R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3842/2011

Designação e Remuneração dos Cargos em Anexo
da Prefeitura Municipal de Rio Casca

Cargo	N° Vagas	Vencimento Mensal	Carga Horária	Custo Mensal
Médico Psiquiatra	1	R\$ 5.000,00	20	R\$ 5.000,00
Médico Clínico Geral	1	R\$ 2.500,00	10	R\$ 2.500,00
Enfermeiro	2	R\$ 2.300,00	40	R\$ 4.600,00
Técnico Enfermagem	2	R\$ 1.045,00	40	R\$ 2.090,00
Técnico Administrativo	1	R\$ 1.200,00	40	R\$ 1.200,00
Assistente Social	1	R\$ 1.800,00	30	R\$ 1.800,00
Psicólogo	1	R\$ 1.650,00	16	R\$ 1.650,00
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 1.600,00	20	R\$ 1.600,00
Subtotal				R\$ 21.640,00
INSS				R\$ 4.328,00
1/12 de 13°				R\$ 2.164,00
Despesa Total				R\$ 28.132,00
Receita (Portaria MS 3809/2011)				R\$ 28.305,00
Impacto financeiro				R\$ 0,00

Prefeitura Municipal